



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Servidora **Naly de Castro Souza**, do cargo de Assessora Especial II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº327, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

*Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Naura Santos Figueiredo**, do cargo de **Assessora Técnica II**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito em 04 de agosto de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

PORTARIA N°328, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessor Técnico II**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho junto ao Município de Barreiras o Sr. **Emerson Diego Pinheiro de Santana**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 050/2018.

**PORTARIA SEMATUR Nº 050/2018, de 04 setembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo **SEMATUR nº 2018.000418/TEC/ASV-0006**, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa**, valida por 02 (dois) anos a **Jose Davy Bessa Nogueira**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº: 051.053.234-91, com endereço na Rua 19 de maio, 196, Centro, Barreiras-Ba, para alterar a atividade de confinamento de bovinos, com a capacidade instalada de 490 cabeças, com acréscimo de mais 520 cabeças, em uma área de 39,8800 ha, na Fazenda Tamboril II, sob Coordenadas em UTM zona 23 L, WGS84, (X/Y): (8.682.218,714/497.779,373); (8.682.168,324/497.833,367); (8.682.133,464/497.859,730); (8.682.091,234/497.917,922); (8.682.087,442/497.947,291); (8.682.073,857/497.937,463); (8.681.999,531/497.909,379); (8.681.894,682/497.920,110); (8.681.806,836/498.021,631); (8.681.798,429/498.116,188); (8.681.812,310/498.166,823); (8.681.889,854/498.247,051); (8.681.953,933/498.302,007); (8.681.985,767/498.320,728); (8.681.930,350/498.399,886); (8.681.844,062/498.454,997); (8.681.798,454/498.488,436); (8.681.785,937/498.500,452); (8.681.767,560/498.483,438); (8.681.782,336/498.469,253); (8.681.829,928/498.434,360); (8.681.912,725/498.381,479); (8.681.949,826/498.328,594); (8.681.939,344/498.322,430); (8.681.872,691/498.265,266); (8.681.789,891/498.179,600); (8.681.781,510/498.149,028); (8.681.577,240/498.056,748); (8.681.684,022/497.871,388); (8.681.396,330/497.686,422); (8.681.687,711/497.222,645); (8.682.170,233/497.556,537); (8.682.168,459/497.589,144); (8.682.120,467/497.625,685); (8.682.133,965/497.714,854); (8.682.176,426/497.753,773); (8.682.205,502/497.764,673). mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. **Art. 2º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão é de 19,7127 m³/ha ou 29,5690 st/ha perfazendo um volume total de 786,1424m³ ou 1.179,2136 st. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º**- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão aproveitados no uso internamente na propriedade, com confecções de postes, mourões para cercas. **Art. 6º**- Esta Autorização de Supressão de Vegetação Nativa está vinculada a Licença Ambiental de Alteração expedida pela Portaria SEMATUR nº 0049/2018. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. **Art. 9º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 051/2018.

**PORTARIA SEMATUR Nº 051/2018, de 04 de setembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo **SEMATUR nº 2011-0216/TEC/LO-0012**, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS)**, válida por 02 (anos) anos, a **Porto Brasil Combustíveis Ltda.**, Pessoa Física Jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº: 03.010.885/0007-93, com sede BR 020/242, Fazenda Tabocas, s/n, Km 604, Vale da Boa Esperança, Barreiras – BA, para **a atividade de Posto de venda Gasolina e outros Combustíveis, com a capacidade total de armazenamento de 210 m³ (duzentos e dez metros cúbicos)**, no mesmo local e município, sob coordenadas Geográficas: Lat. S 12º07'17.3" / Long. W 45º05'23.9", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo.

**Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 052/2018, de 04 de setembro de 2018.

**PORTARIA SEMATUR Nº 052/2018, de 04 de setembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo **SEMATUR nº 2018-0000326/TEC/LS-0013**, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS)**, válida por 03 (três) anos, a **Auto Posto de Combustíveis de Barreirinhas Ltda**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 28.217.200/0001-10, com sede na Rua Boa Vista, nº 499, Bairro Barreirinhas, Barreiras - BA para atividade de **Posto de Vendas de Gasolina e Outros Combustíveis com a capacidade de armazenamento de 80,00 m³ (oitenta metros cúbicos) de combustíveis**, no mesmo local e município, sob Coordenadas Geográficas: UTM X: 499875,89 / Y: 8657850, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. **Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 053/2018.

**PORTARIA SEMATUR Nº 053/2018, de 04 de setembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2018 e, tendo em vista o que consta no processo **SEMATUR nº 2018.0000621/TEC/LI-0010**, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Implantação (LI), válida por 02 (dois) anos, a Rivaldo Almeida Luz, Pessoa Física inscrita no CPF: sob o nº: 604.803.275-72, com endereço na Rua Doutor Renato Gonçalves, 546, Renato Gonçalves, Barreiras – BA, para a atividade de Criações Confinadas de Aves com a capacidade instalada de 210.000 aves, na Fazenda Vó Ana II, localizada na Rodovia BR 242, 56 km Barreiras sentido Luís Eduardo Magalhães, estrada vicinal a direita por 3 km, Zona Rural, neste Município, sob coordenadas UTM X: (443.753,723/8.669.702,817); (443.924,813/8.669.805,737); (444.412,736/8.668.942,621); (444.362,341/8.668.044,858); (444.030,496/8.668.091,610); (444.109,099/8.669.061,173).** mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. **Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º -** Este ato administrativo só terá validade após a publicação da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa vinculada ao processo SEMATUR nº 2018-0000611/TEC/ASV-014. **Art. 4.º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 054/2018, de 04 de setembro de 2018.

**PORTARIA SEMATUR Nº 054/2018, de 04 de setembro de 2018.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2018 e, tendo em vista o que consta no processo **SEMATUR nº 2018.0000620/TEC/LI-0009**, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Implantação (LI), válida por 02 (dois) anos, a Silvia Dias**, Pessoa Física inscrita no CPF: sob o nº: 555.171.889-15, com endereço na Rua Vinícius de Moraes, 9999, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães – BA, para **a atividade de Criações Confinadas de Aves com a capacidade instalada de 210.000 aves**, na **Fazenda Vó Ana I**, localizada na Rodovia 242, 56 km Barreiras sentido Luís Eduardo Magalhães, estrada vicinal a direita por 1 km, Zona Rural, neste Município, sob coordenadas UTM X:444.030,496/8.668.091,610;444.362,341/8.668.044,858;444.360,598/8.668.013,924;44.327,671/8.667.999,828;444.218,008/8.667.962,583;444.130,112/8.667.920,881;444.040,909/8.667.886,108;444.012,808/8.667.873,431;444.356,830/8.667.947,044;444.317,414/8.667.247,437;443.960,852/667.232,556;444.007,269/8.667.805,110;444.064,157/8.667.830,773;444.153,898/8.667.865,755; 444.240,591/8.667.906,887; 444.349,157/8.667.943,760, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. **Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º** - Este ato administrativo só terá validade após a publicação da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa vinculada ao processo SEMATUR nº 2018-0000610/TEC/ASV-013. **Art. 4.º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 014/2018**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos musicais, acessórios, móveis/mobiliários para bandas, materiais eletrônicos, materiais de áudio e vídeo e fornecimento de tapete, Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A empresa: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.211.006/0001-36, pelo valor R\$ 506.579,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais) para o LOTE 01. A empresa: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 02.405.020/0001-78, pelo valor R\$ 19.806,50 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 06. LOTES 02, 03 e 05 foram FRACASSADOS. LOTE 04 foi DESERTO. **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 04 de setembro de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 306/2018, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- Nº 015/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses e Próteses, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão de Abertura: 17/09/2018 às 10 horas.** O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 03 de setembro de 2018.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2790 - 04 de Setembro de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017.

Proc. Adm. Nº1043-A/2018- Pregão presencial Nº 016/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS FLEXIVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 63.234.231/0001-80, com sede na Avenida Benedita Silveira nº 94- Bairro Centro CEP: 47.800-130 Barreiras- Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 116/2017, contrato esse derivado de um **Pregão Presencial nº 016/2017**, que tem por objeto o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 129 (cento e vinte e nove) dias**, sendo a **vigência 24 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 24 de agosto de 2018. **Ass.:** 23/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**